**Projeto de Lei 05/2015, de 25 de setembro de 2015.**

 Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo, a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2015.

**Art. 1°.** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo

2.104 – Eventos e Recepções

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 1.000,00 (mil reais).

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 2°.** Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial que trata o art. 1° desta Lei, recurso proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo

1.002 – Reforma e Ampliação na Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 1.000,00 (mil reais).

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Valor total para cobertura deste Crédito: R$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 25 de setembro de 2015.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Deoclécio Vinston Lerm***

Presidente da Câmara de Vereadores

Arroio do Padre – RS

***Mensagem nº.: 11/2015***

***Ao Plenário da Câmara Municipal***

 Segue, nesta oportunidade, o Projeto de Lei 05/2015 do Legislativo, de iniciativa da Mesa Diretora desta casa, que busca autorização para que seja realizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2015.

 Tem se a necessidade do presente projeto em função de despesa prevista para Sessão Solene da quarta Sessão Legislativa da quarta Legislatura que se realizará no início de 2016.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me cordialmente.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2015.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Deoclécio Vinston Lerm***

Presidente da Câmara de Vereadores

Arroio do Padre – RS